



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº. 410, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DESIGNA JUNTA MÉDICA PARA PERÍCIA E APRESENTAR LAUDO CONCLUSIVO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57, DESIGNA o seguinte médico para PERÍCIA MÉDICA.

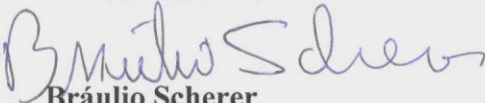
<b>BRUNO GUIDOLIN</b>	Médico – Psiquiatra
<b>LAURENCE BRESSAN WERLE</b>	Médico ESF
<b>FRANCIELE LETÍCIA LIZOT</b>	Médica Clínica Geral

Para efetuar inspeção médica no (a) Servidor (a) MARIA HELENA SCHNEIDER DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, matrícula 148/1, no entanto, solicitamos que o laudo deva constar o seguinte:

- a) Avaliar Servidor(a) se há alguma impossibilidade do desempenho profissional?
- b) Seria caso de afastamento? Licença saúde do servidor, conforme prevê o regime jurídico?
- c) Se está apto ao exercício do cargo, ou se é caso de readaptação do cargo para qual função?

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e publique-se  
02/10/2017

  
**Bráulio Scherer**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 10 de 17